



DECISÃO DO PREFEITO

Julgamento do Recurso nº 2015/08/004490 e Recurso nº 2015/08/004552, apresentado ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços **Nº 023/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE - PLAUMA PARA A CIDADE DE TRIUNFO, DE FORMA INTEGRADA**

Recebido o processo licitatório acima citado, com parecer jurídico, que entende pela IMPROCEDENCIA dos recursos interpostos pelas licitantes **PRÓCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO S/S e PLURAL CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL**, uma vez que comprovadamente a proposta apresentada pela licitante vencedora é viável, com o prosseguimento do certame.

Assim, julgo IMPROCEDENTES os recursos apresentados.

Desta decisão seja dada ciência aos licitantes.

Triunfo, 22 de outubro de 2015.

MAURO FORNARI POETA
Prefeito Municipal

